



1564

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Em atendimento a solicitação de fls. 1562, informamos que após análise técnica do item 12.5.3. “b” e “c” restou Habilitada/Inabilitada as empresas conforme a seguir:

Instar mencionar que os itens referenciados acima são as alíneas do edital que dispõe 12.5.3 – Qualificação Técnica b) Autorização de Funcionamento (AFE), conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão de tela do site da ANVISA com a situação “ATIVA”. A licitante deverá apresentar Certificado de registro dos produtos da ANVISA e Certificados de Boas Práticas do fabricante.

c) Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Deste modo, passamos a análise:

NOME DA LICITANTE	ITEM 12.5.3 “b”	12.15.3 “c”
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA -EPP	Não atendeu.	Não atendeu.
FENIXMED COMERCIAL LTDA	Atendeu – pag.1022/1024.	Atendeu – pag.1023.
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Atendeu – pag.1121.	Atendeu – pag.1125.
IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Não atendeu.	Não atendeu.
INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA	Não atendeu.	Atendeu – pag.1345/1350.
REDALMUS COMECIAL LTDA	Atendeu – pg.1066.	Atendeu.
VS COSTA E CIA LTDA	Atendeu – pag.1514.	Atendeu.

Diante do exposto restou Habilitadas na qualificação técnica as licitantes: REDALMUS COMECIAL LTDA, FENIXMED COMERCIAL LTDA, NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA E VS COSTA E CIA LTDA e Inabilitadas as licitantes: IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA, MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA -EPP, conforme os motivos apresentados no quadro acima.

Priscila Alves da Silva

Coord. do Núcleo de Fisioterapia

Janine Fontana  
Fisioterapeuta  
  
Janine Fontana  
RT das Fisioterapeutas